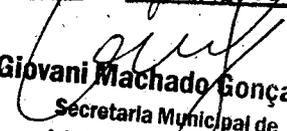


LEI N° 2.740

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n° 2.740
no período de 26/02/10 a 24/03/10
Goiá, 26 de fevereiro de 2010


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

26 DE FEVEREIRO DE 2010

**Autoriza a administração municipal a proceder
através de convênio, subvenção econômica a
entidade que enumera e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, estado de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado em conceder, através de convênio, subvenção econômica a entidade filantrópica **LÂR SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIANÉSIA**, cadastrada no CNPJ/MF 02.422.154/0001 – 96, com sede administrativa à rua 43 – s/n, Vila dos Vicentinos de Goianésia, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em doze parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo período de um ano, podendo ser prorrogado a critério da administração.

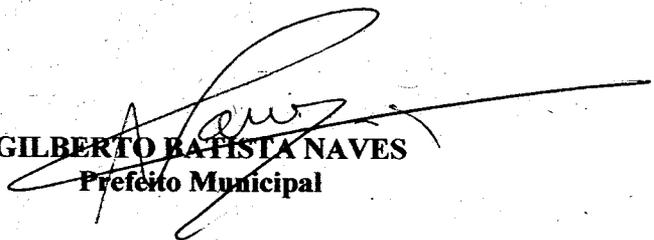
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão empenhadas na dotação orçamentária: 14 1402 08 122 1023 4090 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – 335043 (00), SUBVENÇÕES SOCIAIS, constantes no Orçamento Financeiro do Corrente Exercício, podendo o Executivo fazer constar na LOA dotação específica para cada exercício financeiro.

Art. 3º. Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em instrumento de convênio ou com contrato de gestão, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 4º. As instituições deverão destinar os recursos estritamente às finalidades previstas nesta lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda vigência, como condição para os repasses.

Art. 5º. esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez. (26.02.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal